



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 6.011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a denominação de “Dr. Simeão José Sobral” a Creche no Residencial Vida Nova Tatuí – Pacaembu, no Município de Tatuí e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Dr. Simeão José Sobral**”, a Creche no Residencial Vida Nova Tatuí – Pacaembu, nesta cidade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de dezembro de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2024  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 811/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)**  
**Autoria do Vereador: Márcio Antonio de Camargo**